

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA ANIMAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL
Av. P.H. Rolfs, s/n - Campus Universitário 36570-900 - VIÇOSA - MG - BRASIL
FONE: (31) 3899- 1175 E-mail: posbioanimal@ufv.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO-PNPD/CAPES

EDITAL 01/2018 - SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-DOUTORADO

Pós-Doutorado em Biologia Animal: Área de Concentração em Zoologia

1. BOLSA DE PÓS-DOUTORADO JUNTO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL DA UFV

O Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da Universidade Federal de Viçosa torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **01 (um)** candidato ao Programa Nacional de Pós-Doutorado-PNPD, conforme o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado-PNPD, constante do anexo I da Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013.

VALOR DA BOLSA: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

2. MODALIDADES DE BOLSA

O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:

Modalidade A: ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;

Modalidade B: ser estrangeiro (a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

Modalidade C: ser docente ou pesquisador (a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

I – O(a) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

II – Professor(a) substituto(a) poderá ser aprovado(a) na **Modalidade A**, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós Graduação em Biologia Animal.

III – O(a) candidato(a) aprovado(a) na **Modalidade C** deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (máximo de 12 meses de concessão da bolsa).

IV - O(a) candidato(a) aprovado(a) na **Modalidade C** não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.

3. VIGÊNCIA DA BOLSA

A vigência da bolsa PNPD será de 12 meses podendo ser renovada por igual período, até o limite de 60 meses, exceto os(as) candidatos(as) aprovados(as) na **Modalidade C** que poderão ter a concessão da bolsa por no **máximo de 12 meses**. Atentar para as atribuições do bolsista quanto a apresentação dos relatórios anuais e o relatório final.

4. ELEGIBILIDADE

Do candidato a bolsista exige-se:

I – Possuir o **titulo de doutor na área de ciências biológicas e áreas afins**, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – Disponibilizar **currículo atualizado** na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e

tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível no endereço:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulament_o_PNPD.pdf

III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

IV – Apresentar um plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da UFV, cujo coordenador do projeto pertença ao quadro de docentes permanentes.

5. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Do bolsista exige-se:

I - Elaborar Relatório de Atividades Anual (após 12 meses) a ser submetido a aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

I – Dedicar-se, presencialmente, as atividades do projeto e plano de trabalho, sob coordenação da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal;

III – Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada a análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

IV – É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item Modalidade de Bolsas deste edital ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

6. DO SUPERVISOR DO BOLSISTA EXIGE-SE:

I – Apresentar carta de anuência para a candidatura do bolsista;

II – Avaliar e emitir parecer sobre as atividades desenvolvidas pelo bolsista e relatadas no relatório técnico, caso seja renovação;

III – Não atuar como supervisor de outro bolsista PNPd no Programa durante a vigência da bolsa pleiteada.

7. SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS:

Candidatos aptos a concorrerem à bolsa PNPd deverão encaminhar a Comissão Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Biologia Animal, conforme calendário, os seguintes documentos:

I – Ofício direcionado a Comissão Coordenadora do Programa, indicando a Modalidade de Bolsa a que pretende concorrer;

II – Cópia autenticada do diploma de Doutorado, ou declaração de que possuirá o título de doutor quando da implementação da bolsa;

III – Cópia de RG e CPF ou de passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;

IV – Currículo Lattes com comprovação de produção científica dos últimos 5 anos do(a) candidato(a);

V – Currículo Lattes dos últimos 5 anos do supervisor;

VI – Projeto de Pesquisa ao qual o plano de trabalho estará vinculado com anuência do supervisor;

VII – Plano de trabalho com cronograma de atividades compatível com o projeto de pesquisa apresentado com concordância do supervisor;

VIII – O(a) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

IX – Checklist da documentação exigida no Edital, a ser conferida pela secretaria do Programa de Pós Graduação em Biologia Animal no ato da inscrição;

X – As candidaturas poderão ser realizadas pessoalmente ou encaminhadas por correspondência (SEDEX) no seguinte endereço: Secretaria de Pós-Graduação do

Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, Departamento de Biologia Animal, Universidade Federal de Viçosa, Campus Viçosa, 36570-900, Viçosa, MG, Brasil.

XI – As candidaturas encaminhadas por correspondência serão aceitas desde que enviadas até a data limite para submissão de candidaturas definidas no calendário e comunicadas por e-mail (posbioanimal@ufv.br).

8. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

I - Após homologação de candidaturas, a Comissão Coordenadora do Programa indicará uma Comissão de Avaliação, composta por pesquisadores para realizar a avaliação dos documentos enviados:

- a) A Comissão de Avaliação será composta por 3 (três) pesquisadores;
- b) Nenhum dos pesquisadores da Comissão de Avaliação poderá ser listado como potencial supervisor de algum candidato, ou membro de Projeto de Pesquisa apresentado;
- c) Dos membros participantes da Comissão de Avaliação, pelo menos 1 (um) membro deverá ser externo ao Departamento de Biologia Animal.

II – Apenas os documentos de candidatos aptos a concorrer a bolsa serão avaliados;

III – As propostas serão avaliadas com base em três critérios de avaliação: projeto de pesquisa, currículo dos últimos 5 anos do candidato e currículo do últimos 5 anos do supervisor.

- a) Os três critérios de avaliação terão o mesmo peso na nota final da proposta;
- b) Será selecionada a proposta que obtiver maior média das três avaliações;

IV – O currículo do candidato será avaliado conforme o ANEXO II deste edital;

V – O currículo do supervisor será avaliado com base na RESOLUÇÃO Nº 15/2015 do CONSU; disponível no link:

<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/15-2015-RAPPAD6.pdf>

VI – Após avaliação das candidaturas e classificação, a Comissão de Avaliação deverá elaborar uma ata e encaminhar para a Comissão Coordenadora do Programa para análise e homologação;

9. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

I - O resultado será divulgado na página www.posbioanimal.ufv.br

II Eventuais recursos poderão ser encaminhados por ofício a Comissão Coordenadora do Programa, com detalhamento dos pontos divergentes ou em dúvida, conforme o prazo máximo definido no calendário;

- a) Os recursos serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa e pela Comissão de Avaliação e respondidos até o prazo estipulado no calendário para divulgação dos resultados finais.

10. CALENDÁRIO

I - As etapas detalhadas no presente edital para submissão de candidaturas, avaliação de currículos e divulgação de resultados, obedecerão ao seguinte calendário:

Divulgação do edital	13/09/2018
Submissão de candidaturas	14/09/2018 até 03/10/2018
Homologação dos documentos	Até 10/10/2018
Divulgação do resultado preliminar	Até 24/10/2018
Encaminhamento de recursos	Até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	Até 29/10/2018

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I - Informações sobre Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) estão disponíveis no site: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

II - A Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013 está disponível no endereço:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulament_o_PNPD.pdf

III – Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da UFV: Telefone – (31) 3899-1175 ou correio eletrônico posbioanimal@ufv.br

IV - Candidaturas em situações específicas, não previstas no presente edital, serão avaliadas pela Comissão Coordenadora do Programa.

Viçosa, 13 de setembro de 2018.

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal
Departamento de Biologia Animal,
Universidade Federal de Viçosa**

ANEXO I

CHECKLIST - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PNPD/CAPES VINCULADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL DA UFV

- Cópia autenticada** do diploma de Doutorado, ou declaração de que possuirá o título de doutor quando da implementação da bolsa;
- Cópia de RG e CPF ou de passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;
- Curriculum Lattes* **comprovado** do candidato dos últimos 5 anos;
- Curriculum Lattes* dos últimos 5 anos do supervisor
- Plano de trabalho** vinculado ao projeto de pesquisa (a cópia do projeto deverá estar anexada ao plano de trabalho), e escopo em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da UFV, cujo coordenador do projeto pertença ao quadro de orientadores do Programa;
- Carta de anuência** do coordenador do projeto, que será o supervisor do bolsista durante o estágio pós-doutoral.

Declaro que conferi a documentação descrita acima e que estou entregando todos os documentos solicitados no edital de seleção. Declaro ainda, ter ciência de que na falta de algum documento requerido, minha inscrição não será homologada.

Nome:

Recebido em: ___/___/_____ por:

Assinatura e carimbo

ANEXO II

Nome									
(A) PROJETO DE PESQUISA						100,00			
(B) CURRÍCULO DO SUPERVISOR				Nota	Valor Total				
					100,00				
(C) CURRÍCULO DO CANDIDATO				Nº Atividades	Valor Unitário		Subtotais		
Programas de extensão*	<i>Com Bolsa</i>				2,00				
	<i>Sem Bolsa</i>				1,00				
Iniciação Científica*	<i>Com Bolsa</i>				3,00				
	<i>Sem Bolsa</i>				2,00				
Programa de iniciação a Docência (PIBID)	<i>Com Bolsa</i>				2,00				
	<i>Sem Bolsa</i>				1,00				
Estágio* 600h	<i>Com Bolsa</i>				1,50				
	<i>Sem Bolsa</i>				1,50				
Monitoria* 600h	<i>Remunerada</i>				3,00				
	<i>Voluntária</i>				3,00				
Lato Sensu					4,00				
<i>Participação em Eventos e Coleta de Campo - Cursos e mini cursos extra curriculares - valor máx. 10 atividades</i>					0,10				
Publicações				1º autor		2º autor		Demais Autores	Subtotais
	Resumo / Resumo expandido	<i>Local</i>			0,20	0,10	0,02		
		<i>Regional</i>			0,40	0,20	0,08		
		<i>Nacional</i>			0,60	0,30	0,18		
		<i>Internacional</i>			0,80	0,40	0,32		
	<i>Artigo na Integra (Indexada) A</i>			5,00	2,50				
	<i>B</i>			4,00	2,00				
	<i>C</i>			3,00	1,50				
	<i>Artigo Revista não Indexada</i>			1,50	1,50				
	<i>Capítulo de Livro (Livro)</i>			4,00	2,00				
<i>Apostila / Boletim técnico</i>			0,50	0,50	0,25				
Cursos ministrados					0,80				
Palestras Ministradas					0,40				
Consultoria Técnica (C.H.)** a					3,00				
Experiência Profissional (Vínculo Empregatício) (C.H.)** a					3,00				
Organização Eventos					0,20				
Pontuação das atividades do Currículo Candidato							Soma dos subtotais		
Nota do candidato relativa ao melhor currículo***									
NOTA FINAL DO CANDIDATO = (A + B + C)/3									

* 1=20hrs/semana em 12 meses

*** A nota do melhor currículo será convertida em 100 pontos

**C.H. = 40 horas / semana

***Nota currículo = $\frac{\text{Soma dos subtotais do candidato}}{\text{Soma dos subtotais do melhor currículo}} \times 100$